



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 6 de março de 2019

Ano VII - Edição nº 00714 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49514CB1B193885B9A9F5F3EB3BF27F0

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- PORTARIA/GSECEDUC N° 053/2019

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA/GSECEDUC Nº 053/2019

Mulungu do Morro – Bahia, 01 de março de 2019.

“Estabelece o período para requerer as gratificações previstas nos incisos I, II, e III do Art. 87 da Lei Municipal de n.º 039, de 20 de julho de 2015, e da outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MULUNGU DO MORRO/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e as demais legislações de regência e,

CONSIDERANDO, a necessidade do planejamento financeiro e orçamentário anual da gestão municipal;

CONSIDERANDO, que o não estabelecimento de prazos para o requerimento das gratificações, e consequente concessão das gratificações previstas nos incisos I, II, e III do Art. 87 da Lei Municipal de n.º 039, de 20 de julho de 2015, poderá ocasionar desequilíbrio financeiro e orçamentário;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que o prazo para apresentação dos requerimentos durante o exercício de 2019, pleiteando as gratificações previstas nos Incisos I, II, e III do Art. 87 da Lei Municipal de n.º 039, de 20 de julho de 2015, será até 10 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
= Prefeito Municipal =